

## EDITAL SG/MPF Nº 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

### 1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2015 DA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, e, nº 539, de 4 de outubro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o 1º Processo Seletivo Público de 2015 para contratações de estagiários de nível superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

#### I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à contratação de estagiários de nível superior da Procuradoria Geral da República, para os cursos superiores, com os respectivos quadros de vaga, relacionados no ANEXO I.
2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
  - 2.1. estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Procuradoria Geral da República, relacionadas no ANEXO II.
  - 2.2. ter concluído, no período da inscrição, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior.
3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.
4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
  - 4.1. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.
  - 4.2. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.
  - 5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:
    - a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos no item II deste Edital;

- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de documento de identidade com foto (original) e comprovante de renda familiar.

5.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade com foto passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

6. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

6.1 Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

## II. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria Geral da República no seguinte endereço eletrônico: <http://www.pgr.mpf.gov.br/para-o-cidadao/concursos-1/estagiario/processo-seletivo-atual>, no período das **17h do dia 20/2/2015 às 17h do dia 6/3/2015**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2. A Procuradoria Geral da República não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão comparecer ao edifício sede da Procuradoria Geral da República, situado na SAF Sul Quadra 4, Conjunto C, – Brasília/DF, das **10h às 18h**, no período de **2/3/2015 a 6/3/2015**, munido dos seguintes documentos:

- 3.1. Documento de identidade com foto (original e cópia);
- 3.2. CPF (original e cópia);
- 3.3. Declaração de escolaridade, expedida pela Instituição de Ensino conveniada contendo carimbo e assinatura do responsável, no documento original e assinatura digital ou código de autenticidade em caso de documento eletrônico.
- 3.4. Histórico escolar detalhado e atualizado constando o total da carga horária/créditos exigidos para conclusão do curso e o total da carga horária/créditos cursados;
  - 3.4.1. Caso o histórico escolar não demonstre claramente que o interessado concluiu ao menos 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para a conclusão do curso, o candidato poderá apresentar declaração expedida pela Instituição de Ensino conveniada (original ou eletrônico) informando, de forma clara e inequívoca, a comprovação do requisito exigido no inciso 3.4.
  - 3.4.2. O documento comprobatório do requisito exigido no inciso 3.4 deverá conter carimbo e assinatura do responsável e documento eletrônico deverá constar a assinatura digital ou código de autenticidade.
- 3.5. Laudo médico na forma prevista no inciso 4.1 do item I, no caso de o candidato se declarar com deficiência;
- 3.6. Declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais (ANEXO III);
- 3.7. Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

3.7.1. A procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador sem

necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4. O candidato que não comprovar o requisito previsto no inciso 2.2 do item I bem como apresentar a documentação relacionada no inciso 3 do item II, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.
5. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo na confirmação da inscrição, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
6. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária do Centro de Educação e Desenvolvimento Profissional.

### III. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.
2. As provas objetivas para o curso de Direito conterão 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 30 (trinta) de Conhecimentos Específicos e 10 (dez) de Língua Portuguesa, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO IV deste Edital.
3. As provas objetivas para os demais cursos de nível superior conterão 30 (trinta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos e 10 (dez) de Língua Portuguesa, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO IV deste Edital.
4. As provas serão aplicadas no Auditório JK localizado no edifício-sede da Procuradoria Geral da República, SAF Sul Quadra 04 - Conjunto C, com duração de 3 horas, no dia **10/3/2015, às 15 horas**, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.
5. A data de aplicação das provas poderá ser alterada por ato da Secretária do Centro de Educação e Desenvolvimento Profissional e, nesse caso, será divulgado no *site* da Procuradoria Geral da República.
6. O candidato deverá apresentar-se com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade com foto.
  - 6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.
7. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.
  - 7.1. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).
8. O candidato deverá estar trajado de forma decente (não usar bermudas, chinelos, etc.)
9. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.
10. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo com sua identificação observadas as seguintes orientações:



- 10.1. O campo de identificação do candidato está localizado na parte superior do Cartão de Respostas e é composto por 10 algarismos. Os três primeiros números referem-se à “**área de conhecimento**” e devem ser preenchidos com os números que representam o código do curso superior informado no ANEXO I. Em seguida o candidato deverá preencher o algarismo **(1)** que determina o “**tipo de prova**”. Os 6 (seis) últimos números indicam o “**número de inscrição do candidato**”, os quais deverão ser preenchidos, completando os campos à esquerda com ZERO.
- 10.2. Assim, considerando o caso hipotético em que o curso superior é **Administração** (Código 082), o tipo de prova é a de número **1** e o número da inscrição é **999**, o campo de identificação deverá ser preenchido da seguinte forma: **0821000999**.
11. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.
12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

#### IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. As provas objetivas do curso de Direito valerão 40 (quarenta) pontos e as provas objetivas dos demais cursos de nível superior valerão 30 (trinta) pontos. Cada questão valerá 1 (um) ponto. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas (a,b,c,d,e). As marcações incorretas acarretarão a anulação da questão.
2. Para o curso de Direito, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50% de acertos (15 pontos) na prova de conhecimentos específicos e 50% de acertos (5 pontos) na prova de língua portuguesa.
3. Para os demais cursos de nível superior, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 30% (9 pontos) do somatório total da prova de conhecimentos específicos e de língua portuguesa.
4. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas objetivas.
5. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.
- 5.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.
6. A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida nas provas objetivas.
7. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico informado no inciso 1 do item II deste Edital, em data a ser definida posteriormente.

#### V. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido ao Centro de Educação e Desenvolvimento Profissional, em face da prova objetiva, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, no horário de expediente da Procuradoria Geral da República (9 às 19 horas), após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso. ANEXO V.

1.1. O formulário de recurso estará disponível no endereço eletrônico informado no inciso 1 do item II deste Edital, o qual deverá ser entregue no edifício-sede da Procuradoria Geral da República, situada no SAF Sul Quadra 04 - Conjunto C - Bloco B – Sala 410, Brasília – DF.

1.2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

2. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.
3. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## VI. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I e as necessidades da Procuradoria Geral da República.
2. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.
  - 2.1. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico ([pgr-estagio@mpf.mp.br](mailto:pgr-estagio@mpf.mp.br)) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.
3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
4. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Geral da República, a Instituição de Ensino e o Estagiário.
5. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.
  - 5.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.
6. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria Geral da República, observada a disponibilidade de vagas.

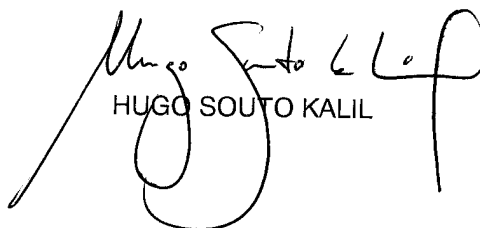
## VII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1 (ano), a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Secretário-Geral do Ministério Público Federal.

## VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
2. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.
3. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Geral da República.
5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
  - 6.1. a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
  - 6.2. o recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);
  - 6.3. a concessão de seguro contra acidentes pessoais;
  - 6.4. a concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
  - 6.5. a obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação de realização do estágio.
8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Geral do Ministério Público Federal.

  
HUGO SOUTO KALIL

PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 33 2015 -ADM  
FLS. 9 DE 2012 2015.

## ANEXO I

## QUADRO DE VAGAS

<b>Área do Conhecimento</b>	<b>Código dos cursos</b>	<b>Vagas</b>
Administração	082	10 + CR
Direito	026	5 + CR
Tecnologia da Informação – Desenvolvimento de Sistemas	623	1 + CR
Tecnologia da Informação - Suporte Técnico	622	1 + Cr
<b>TOTAL</b>		<b>17</b>



## ANEXO II

## INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

1	Centro Universitário de Brasília – UNICEUB
2	Centro Universitário do Distrito Federal – UDF
3	Centro Universitário Euro-Americano – UNIEURO
4	Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – UNIPLAN
5	Escola de Direito de Brasília – EDB
6	Faculdade Anhanguera de Brasília – FAB
7	Faculdade Cecap do Lago Norte - CECAP
8	Faculdade da Tecnologia SENAC
9	Faculdade das Águas Emendadas – FAE
10	Faculdade de Ciências Sociais e Tecnológicas – FACITEC
11	Faculdade de Negócios e Tecnologias da Informação – FACNET
12	Faculdade Evangélica de Brasília – FE
13	Faculdade Fortium – FORTIUM
14	Faculdade JK de Tecnologia – FACKJK
15	Faculdade JK/Michelangelo
16	Faculdade Ls – FACELS
17	Faculdade Processus – PFD
18	Faculdade Projeção – FAPRO
19	Faculdade Projeção de Sobradinho – FAPRO
20	Faculdade Santa Terezinha – FAST
21	Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central – FACIPLAC
22	Faculdades Integradas da UPIS – UPIS
23	Faculdades Integradas Promove de Brasília – ICESP
24	Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB
25	Instituto de Ensino Superior Planalto - IESPLAN
26	Instituto Superior de Educação Franciscano Nossa Senhora de Fátima - FÁTIMA
27	Universidade Católica de Brasília – UCB
28	Universidade de Brasília - UnB



ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome do candidato		Nº da inscrição
Filiação - nome do pai		
Filiação - nome da mãe		
Naturalidade	Nacionalidade	
Carteira de identidade	CPF	
Curso		

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) \_\_\_\_\_ são:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e data: Brasília, ____ de _____ de 2015.	Assinatura do candidato:
---	--------------------------

Recebido em: Brasília, ____ de _____ de 2015.	Recebido por: (assinatura e carimbo)
--	--------------------------------------

1. Aplicação da lei penal. 2. Princípios da legalidade e anterioridade. 3. A lei penal no tempo no espaço. 4. O fato típico e os seus elementos. 5. Relação de causalidade. 6. Culpabilidade. 7. Superveniência de causa independente. 8. Crime consumado, tentado e impossível. 9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10. Arrependimento posterior. 11. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 12. Erro de tipo. 13. Erro de proibição. 14. Erro sobre a pessoa. 15. Coação irresistível e obediência hierárquica. 16. Causas excludentes de ilicitude. 17. Perdão judicial. Impontualidade penal. 18. Concurso de pessoas. 19. Concurso de crimes. 20. Das penas. 21. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. 22. Da condenação e da reabilitação. 23. Das medidas de segurança. 24. Das medidas sócio-educativas. 25. Ação Penal Pública e Privada. 26. Extinção da punibilidade. 27. Crimes contra a pessoa. 28. Crimes contra o patrimônio. 29. Crimes contra a fé pública. 30. Crimes contra a administração pública. 31. Crimes contra a ordem tributária. 32. Lei nº 11.343/2006. 33. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. 34. Legislação relativa ao crime de tortura. 35. Legislação relativa aos crimes hediondos. 36. Transação penal e suspensão condicional do processo.

#### TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

1. Banco de dados: Conceitos básicos de Banco de Dados: esquema, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers, storedprocedures, tipos de bancos de dados, modelo conceitual, modelo Entidade x relacionamento. Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais. DML: Linguagem de manipulação de Dados. DDL: Linguagem de Definição de Dados. ORACLE: Procedures, Packages, Functions, Triggers, Views, Materializedviews, Jobs e Sequences, linguagens SQL e PL/SQL. 2. Lógica de Programação: Conceitos de Algoritmos. Programação Estruturada. Português. Declaração de Variáveis. Tipos de Variáveis. Constantes. Escopo de variáveis. Operadores lógicos, relacionais e aritméticos. Expressões numéricas e precedência de operadores. Bloco de instruções. Instruções de entrada e saída de dados. Estruturas condicionais. Estruturas de seleção. Estruturas de repetição. Subrotinas: procedimentos e funções. 3. Desenvolvimento WEB: Conceitos básicos de desenvolvimento de sistemas para Internet e Intranet. Linguagem HTML. Linguagem XML. Linguagem JavaScript. Folhas de Estilo (CSS). Uso de Ajax.

#### TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE TÉCNICO

1. SUITE DE ESCRITÓRIO: LibreOffice: Aplicativos que fazem parte da suite, sua utilização, características e configuração. Microsoft Office: Aplicativos que fazem parte da suite, sua utilização, características e configuração. 2. SISTEMA OPERACIONAL: Utilização, configuração e características do Windows 7. Comandos usados no Prompt de Comando do Windows. Sistemas de Arquivos. Extensões de Arquivos. 3. REDES LOCAIS: Protocolo IP, Redes Virtuais, Hubs, Switchs e Roteadores, Wi-Fi, Modelo TCP/IP, DHCP, DNS, backbone, cabeamento. 4. BROWSERS: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox. 5. HARDWARE: Placa mãe (seus componentes e estrutura), processador, memória RAM, disco rígido, fonte de alimentação, teclado, mouse, monitor, placas de rede, placas de som, placas de vídeo, todo e qualquer dispositivo de hardware usado em computadores modernos tipo PC. Dispositivos de Entrada, Saída, Mistos e suas formas de conexão ao computador. 6. IMPRESSORAS: Características gerais de impressoras jato de tinta, laser e multifuncionais. 7. SCANNER. Características gerais. 8. GESTÃO: ITIL V3:2012; PMBOK.



